



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**PROPOSTA CCEGEM Nº 2/2025**

**Processo:** 00.000837/2025-15

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 02/2025 - CCEGEM: Programa de Trabalho

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A
<b>ASSUNTO :</b>	Programa de Trabalho

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM reunidos em Brasília-DF, no período de 29 e 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)*

*Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)*

*Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)*

Considerando as diretrizes da CEEP sobre os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2025.

**b) Propositura:**

Propor a CEEP deliberar favoravelmente ao Programa Anual de Trabalho da CCEGEM para o exercício de 2025 - documento SEI 1136137.

**c) Justificativa:**

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Também em cumprimento as diretrizes da CEEP.

**d) Fundamentação Legal:**

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Diretrizes da CEEP para o exercício de 2025.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA				
Crea-MG	X			
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			

Crea-RR	X			
Crea-RS				
Crea-SC	X			
Crea-SE				
Crea-SP	X			
Crea-TO				
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

**Enga. Geól. Sheila Klener Jorge de Sousa**

**Coordenadora Nacional da CCEGEM**



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Klener Jorge de Sousa, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1136131** e o código CRC **F4D56D9B**.

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS000000 Programa de Trabalho - Exercício 2025

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	POR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO?	QUEM? (Coordenação Crea)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação	Grupo de Trabalho	Eixos
1	I - Exercício e atribuições profissionais	1.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional);	1.2 - Em atenção às expectativas dos Creas, que têm manifestado preocupação quanto ao seu efetivo cumprimento.	1.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do(s) dispositivo(s) no âmbito do(s) Regional(is) e eventual(is) sugestão(ões) de solução.	1.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	1.5 - Até junho/2025.	Exceção: CNCE	Crea: PB, RJ, BA, RR, PR, GO, ES, SP	
2	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	2.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022).	2.2 - Verifica-se atualmente que alguns Creas que participam do Programa a cada ano encontram dificuldades quanto ao atendimento às condicionantes do Programa.	2.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão as dificuldades encontradas pelos Creas para o atendimento às condicionantes, com a contribuição dos Creas que não têm participado do Programa, a partir de exemplos de boas práticas para contribuir com o atendimento dos Regionais que participam.	2.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	2.5 - Até agosto/2025.	Exceção: CNCE	TODOS OS CREAS	
3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	4.1 - Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética.	4.2 - Garantir planejamento, organização, eficiência e alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo; planejamento integrado e continuidade; e gestão eficiente de recursos	4.3 - Elaborando projeto (uma proposta para cada fórum consultivo), que deverá conter os seguintes itens: identificação dos objetivos gerais; do diagnóstico situacional; estabelecimento de metas específicas; divisão do plano em eixos de ação; definição de indicadores; e criação de cronograma	4.4 - Membros da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética	4.5 - Até dezembro/2025.	Exceção: CCEAGRO (para atualizar - ver no processo SEI! 00.004836/2024-69)	Mineração: BA, DF, PE, RR, CE, PA, AP, GO, ES, PR Riscos Geológicos: SC, SP, AM, RJ, MG, RS, RO Água Subterrânea: PI, AM, RO, MG, RN.	Mineração; Água Subterrâneas; Riscos Geológicos; Comunicação
4	IV - Responsabilidade técnica e ética profissional.	5.1 - Criação de um grupo de trabalho em conjunto com a ANP através da revisão da proposta 15/2020	5.2 - Organização, alinhamento das ações; planejamento integrado e continuidade; e gestão eficiente de recursos	5.3 - Elaboração de um grupo de trabalho para discussão dos principais assuntos	5.4 - Membros da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas	5.5 - Até dezembro/2025.	Reativação da Proposta 15/2020	Crea: RJ, SP, AM, RS	